



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 30 de junho de 2022

Recurso a consultores externos na Comissão pode ter riscos

A forma como a Comissão Europeia contrata e utiliza consultores externos não assegura a proteção dos seus interesses ou a otimização dos recursos. Esta é a conclusão de um relatório publicado hoje pelo Tribunal de Contas Europeu. Há lacunas significativas no quadro que regula o recurso a estes serviços, o que pode criar riscos de concentração de prestadores de serviços, dependência excessiva e potenciais conflitos de interesses que não são devidamente acompanhados. Existem também falhas na avaliação do trabalho dos consultores e do valor que este traz.

O sistema de informação da Comissão não consegue dar uma imagem completa da forma como esta recorre a consultores externos, revela o TCE. A única certeza é que a Comissão usa cada vez mais consultores externos para a prestação de vários serviços de aconselhamento e apoio. Nos últimos anos, contratou anualmente cerca de mil milhões de euros para a realização de um grande conjunto de serviços, incluindo consultoria, estudos, avaliações e atividades de investigação. Os prestadores externos estão sobretudo envolvidos na execução das políticas de vizinhança e alargamento da UE, das parcerias internacionais, dos instrumentos de política externa e das ações ambientais e climáticas. O Tribunal verificou se a Comissão Europeia conseguiu obter uma boa relação custo-benefício e salvaguardar os seus interesses.

"A externalização de algumas tarefas pode ser útil e, por vezes, necessária", afirma François-Roger Cazala, Membro do TCE responsável pela auditoria. Mas a Comissão deve certificar-se de que tira o máximo proveito do montante que desembolsou. Deve haver maior transparência e prestação de contas quanto às tarefas que podem ser externalizadas e à gestão dos riscos de concentração de fornecedores, dependência excessiva e conflitos de interesses. Espero que o nosso relatório ajude a administração da UE a avançar neste sentido", acrescenta.

O quadro que rege o recurso a serviços de consultores externos tem falhas, principalmente no que toca a consultoria e investigação, que representam quase 80% do dinheiro gasto nestes prestadores. Para estes trabalhos, não há orientações sobre a medida em que as tarefas podem ser externalizadas, a forma como são definidos os serviços dos consultores externos e quais as capacidades e competências que devem continuar a ser exercidas por pessoal interno. No caso dos serviços de consultoria contratados para realizar tarefas recorrentes, a Comissão não efetua

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

análises das necessidades e de custo-benefício para ter em conta os méritos de recorrer a prestadores externos, e não a pessoal da casa, antes de lançar novos pedidos de contratação.

A Comissão usa critérios adequados para selecionar as propostas vencedoras, mas não acompanha nem gere suficientemente riscos importantes associados à utilização de consultores externos. Estes riscos incluem a concentração de fornecedores e a dependência excessiva de um número relativamente pequeno de prestadores de serviços. Durante o período analisado, a Comissão Europeia contratou 2 769 consultores externos. Contudo, só os 10 principais fornecedores representaram 22% (cerca de 600 milhões de euros) do total dos montantes contratados durante o período auditado, o que significa que alguns serviços da Comissão estão muito dependentes de um número reduzido de contratantes. Não é raro um único fornecedor ganhar contratos sucessivos ao longo de vários anos, embora se organizem regularmente concursos públicos.

Este risco de concentração num pequeno número de consultores externos traz o perigo de alguns fornecedores com muita experiência de trabalho para a Comissão terem mais sucesso nos concursos. Por exemplo, o TCE assinala que alguns fornecedores prestaram uma combinação de serviços de consultoria, execução e avaliação à mesma Direção-Geral, o que lhes pode dar uma vantagem competitiva, pois estão envolvidos na conceção, execução e avaliação da mesma política da UE. A Comissão dispõe de procedimentos para detetar e prevenir potenciais conflitos de interesses, mas trata-se sobretudo de controlos formais, que, por si só, não garantem que estes riscos são tratados.

Com base na sua análise de contratos individuais, o TCE reconhece que a Comissão verifica se os consultores prestam serviços com a qualidade exigida antes de proceder aos pagamentos. No entanto, realça que a Comissão não avaliou de forma coerente o desempenho dos consultores externos, com exceção dos estudos e avaliações. Apenas algumas Direções-Gerais realizaram um levantamento dos ensinamentos retirados ou avaliações posteriores da relação custo-benefício. E, quando os realizam, não há uma recolha centralizada de informações que permita aproveitar ao máximo os resultados do trabalho dos consultores externos, o que, na opinião do TCE, diminui a capacidade da Comissão para detetar potenciais domínios a melhorar e aumenta o risco da contratação de consultores que tiveram um fraco desempenho no passado.

Dada a dimensão do recurso a consultores externos, o TCE apela a que a Comissão melhore a forma como gere a sua utilização. Incentiva-a, igualmente, a aumentar a transparência através de relatórios regulares e precisos sobre o seu recurso a serviços de consultoria externa.

Informações de contexto

A auditoria abrange os serviços de consultores externos financiados pelo orçamento da UE e contratados pela Comissão Europeia entre 2017 e 2019 e que esta registou como consultoria, estudos, avaliações ou investigação. Quando adequado, foram também consideradas outras informações pertinentes mais recentes sobre o recurso a estes prestadores. Os serviços de consultoria informática não foram abrangidos pela auditoria.

O Relatório Especial 17/2022, *Consultores externos na Comissão Europeia – Há espaço para reformas*, está disponível no sítio Web do TCE (eca.europa.eu).

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

- Vincent Bourgeois: vincent.bourgeois@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Damijan Fišer damijan.fiser@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 621 552 224
- Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547